



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Revogada pela lei n.º  
1.511/2001

LEI N.º 1480/2000  
DE 27 DE JUNHO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em: 03/07/00  
As 16:30 hs.  
Ass.: Amara

AMPLIA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 1392, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o Programa de Saúde da Família – PSF, instituído pela Lei 1392, de 30 de dezembro de 1997, em uma equipe, com os seguintes profissionais:

- I - um (a) médico (a);
- II - um (a) enfermeiro (a);
- III - um (a) auxiliar de enfermagem;
- IV - cinco Agentes Comunitários

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, é autorizada a contratação do pessoal previsto no artigo anterior, face à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - A contratação dar-se-á por prazo coincidente com o encerramento do presente exercício.

REVOGADO  
Ato: Lei 1511  
Data: 09 julho 2001  
Ass.: Amara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 27 DE JUNHO DE 2000.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 27 dias do mês de junho de 2000.

**FRANCISCO HENRIQUE OTTONI DE BARROS**  
Assessor de Governo Interino

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

Recebido em: 03/07/00

As 16:30 hs.

Ass.: Amada